

PROJETO DE LEI Nº 3505/2024

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E
IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O
ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES (AALA).

Autor(es): Deputada MARINA DO MST

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro o Ateneu Angrense de Letras e Artes (AALA).

Art. 2º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, poderá apoiar as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste bem imaterial no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. O Poder Executivo, no âmbito das Secretarias e/ou órgãos, que julgar competente fica autorizado a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer com a finalidade de fomentar o conhecimento e a divulgação da existência e relevância histórica do Ateneu Angrense de Letras e Artes (AALA).

Art.4º. O Poder Executivo, através de seu poder regulamentador, regulamentará a Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 07 de maio de 2024.

MARINA DO MST
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo declarar enquanto patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro o Ateneu Angrense de Letras e Artes (AALA), localizado na região da Costa Verde fluminense no Município de Angra dos Reis.

A relevância do Ateneu Angrense de Letras e Artes (AALA) manifesta-se em seus mais de 50 (cinquenta) anos dedicados à cultura, arte e literatura. Tendo celebrado seu jubileu de ouro no último ano de 2023; o Ateneu trata-se de uma entidade cultural de suma importância para o Estado fluminense, em especial para o Município de Angra dos Reis.

Fruto da convocação do escritor e historiador Alípio Mendes e do jornalista e poeta Brasil dos Reis à mais de onze amigos das artes e da literatura, na data do dia 30 de abril de 1973, foi fundado o Ateneu Angrense de Letras e Artes (AALA) que carrega em

seu bojo de intencionalidades uma atuação comprometida com a missão de preservar, amparar e divulgar a história, as letras e as artes do Município de Angra dos Reis. Desde sua fundação, tem contribuído com a valorização da cultura angrense e realizando, entre outras ações, exposições, cursos, seminários, apresentações e concursos. Outros eventos, a exemplo de saraus de poesia e oficinas literárias, também estão sempre em pauta.

O Ateneu é uma associação composta por 40 (quarenta) acadêmicos que ocupam cadeiras nas quais os patronos tiveram uma trajetória na comunidade angrense de destaque no campo da cultura, arte e literatura. A agremiação não possui fins lucrativos, sendo que conta com sócios de várias espécies: fundadores, efetivos, correspondentes, honorários e titulares.

O Ateneu apresenta-se como um guardião do acervo documental da cidade de Angra dos Reis e também o acervo de uma pinacoteca com 30 (trinta) obras de artistas angrenses. Assim como tem uma vasta biblioteca aberta disponível para acesso e visitação do público com aproximadamente de 03 (três) mil livros. Inúmeras produções textuais que narram a história de Angra, sendo que muitas destas são inéditas. Portanto, faz-se imprescindível que rememoremos e que o Ateneu seja compreendido enquanto um espaço preciosíssimo de valor inestimável; que se faz espaço de celebração e continuidade da arte, da cultura e literatura angrense e fluminense como um todo.

Diante do exposto, e da indiscutível relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio aos nobres pares para sua aprovação.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

| | | | |
|-----------------------------|-------------|-----------------|---------------|
| Código | 20240303505 | Autor | MARINA DO MST |
| Protocolo | 15741 | Mensagem | |
| Regime de Tramitação | Ordinária | | |

Link:




Datas:

| | | | |
|-------------------|------------|---------------------|------------|
| Entrada | 07/05/2024 | Despacho | 07/05/2024 |
| Publicação | 08/05/2024 | Republicação | |

[Comissões a serem distribuídas](#)

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 3505/2024

| PROXIMO >> | | << ANTERIOR | | - CONTRAIR | | + EXPANDIR | | BUSCA ESPECIFICA | |
|---|--|--|--|------------|--|------------|------------------------------|------------------|--|
| Cadastro de Proposições | | | | | | | Data Public Autor(es) | | |
| ▼ Projeto de Lei | | | | | | | | | |
| ▼ 20240303505 | | | | | | | | | |
|   | | ▼ DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES (AALA). => 20240303505 => {Constituição e Justiça Cultural Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional } | | | | 08/05/2024 | | Marina Do Mst | |
|  | | Distribuição => 20240303505 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303505 => Parecer: | | | | | | | |
| PROXIMO >> | | << ANTERIOR | | - CONTRAIR | | + EXPANDIR | | BUSCA ESPECIFICA | |

